



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019.

REFERENTE - A finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria entre a Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi/SC e o Núcleo de Serviço Social da Polícia Militar em Lages – SESOPLAN, inscrito no CNPJ 73.225.401/0001-13, com sede na Rua Mato Grosso, nº 297, Bairro São Cristóvão, na cidade de Lages/SC, fundado em 18 de Agosto de 1993. Por meio da formalização de Termo de Fomento para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento, no valor total de R\$ 13.340,00 (Treze mil, trezentos e quarenta reais), já descontados 8% para o CMDCA, conforme Lei nº 2219/2018. O valor total a ser repassado em parcela única, com data de repasse especificado no Termo de Fomento, para realização do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, no Município de Anita Garibaldi/SC.

RESUMO - Termo de Fomento com o Núcleo de Serviço Social da Polícia Militar em Lages – SESOPLAN.

DA JUSTIFICATIVA

Se observa que o Núcleo de Serviço Social da Polícia Militar em Lages – SESOPLAN, é uma entidade sem fins lucrativos, associação civil (Lei 10.406/2002, art. 53), regendo-se pela legislação atinente à espécie e pelo estatuto.

Com isso observa-se que os objetivos e as finalidades institucionais junto com a capacidade técnica e operacional da organização que ora demonstrados e avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, pois trata-se de Projeto Chancelado.

O Valor total de R\$ 13.340,00 (Treze mil, trezentos e quarenta reais), já descontados 8% para o CMDCA, conforme Lei nº 2219/2018. O valor total a ser repassado em parcela única, com data de repasse especificado no Termo de Fomento, para a realização do Projeto de Captação de Recursos Financeiros para aquisições do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, no Município de Anita Garibaldi/SC, sendo para o desenvolvimento de ações que potencializem a prevenção e combate às drogas e a violência contra crianças e adolescentes.

O Núcleo de Serviço Social da Polícia Militar em Lages – SESOPLAN, com o objetivo de conscientizar o aluno da realidade das drogas, criando uma relação de confiança com a Polícia Militar; Ressaltar a importância de se conhecer, de formar sua auto-estima, para resistir às pressões que possam lhe influenciar a usar drogas e a ter comportamentos violentos; Sensibilizar o aluno sobre a importância de tomar boas decisões que sejam inteligentes, saudáveis e socialmente positivas em sua vida, para construção de um futuro melhor; Reduzir os índices de violência e uso das drogas no Município beneficiado pelo PROERD.

O Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta e está tudo em conformidade com a modalidade da parceria adotada.

Se observa pelo Plano de Trabalho apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais a viabilidade de sua execução. Para tanto, compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos que está dentro de valores de mercado.

Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi/SC.- Controladoria Municipal - Secretaria de Planejamento e Administração.

E-mail: controladoria28@yahoo.com Telefone: (49) 3543-0191 - (49) 3543-0214.

Endereço: Praça Paulino Granzotto, nº 20 - Centro - Anita Garibaldi/SC. CEP: 88590-000

Alma Pinchetti

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Anita Garibaldi

Cidade dos Pájaros



A Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do município, para fiscalizarem o Termo de Fomento, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento, de acordo com o disposto no artigo 17 da Lei 13.019/2014 com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa de Chamamento Público.

Assim, diante do exposto, conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e suas alterações na Lei 13.204/2015, encaminhamos ao Prefeito sugerindo a referida parceria com a Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Anita Garibaldi/SC, 18 de março de 2019.

COMISSÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO

Leonete da Silva Teles Gonçalves; Joice Maria de Oliveira; André Luís Mass; Jean Carlos Fernandes Vitor; Ingra Aparecida Hlang; Ires Fontana Ramos Matos; Sandra Regina Lima Zanchett.